



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 052 DE 31 DE março DE 1992.

Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde.

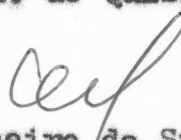
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE -
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

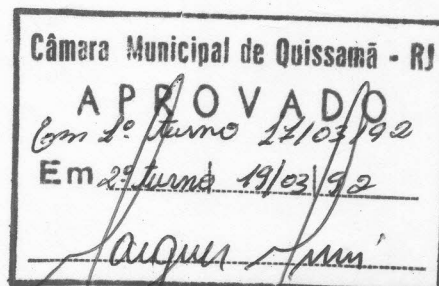
Art. 1º - Denominar-se-à ALCIDEIA BARCELOS PESSANHA DE SOUZA, o Posto
de Saúde na localidade de Alto Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 31 de março de 1992.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Marques William Ramos Massi
Presidente